



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001095/2017
Data: 17/03/2017 Horário: 10:03
Legislativo - PAR 27/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária, de nº 04/17, recebido
nesta Casa de Leis em 05/01/2.017, de autoria do nobre Vereador Richard
Porto de Rosa, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:**

Examinando o Projeto de Lei, **que proíbe a identificação de veículos,
documentos, material escolar e próprios municipais, que possuam
logotipos, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem
gestão específica, verifiquei que o mesmo é ilegal, antirregimental e
inconstitucional, pois a competência para legislar sobre o assunto é de
iniciativa privativa da Prefeita, ratificando e acolhendo o parecer do
IGAM e da Diretoria Jurídica.**

Assim, exaro parecer
contrário à sua tramitação,
Ibitinga, 15 de março de 2.017.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
RELATORA

Demais Membros de Acordo:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

